
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 708, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 104.901,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da Lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 104.901,42 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
211010612813316336	- SEGUP 0101	339039	104.901,42
TOTAL			104.901,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
261010612813316336	- PMPA 0101	339039	63.887,70
311010612813316336	- CBM 0101	339039	35.545,22
852010612813316336	- CPC 0101	339039	5.468,50
TOTAL			104.901,42

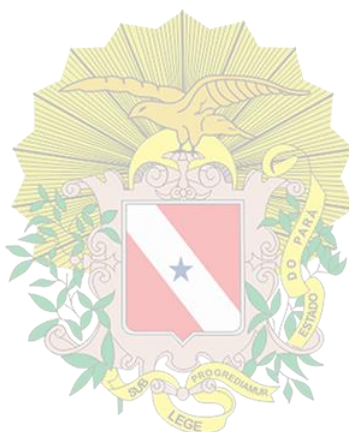
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.429, de 02/07/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ